



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DOURADOS

fls. 1262

LAUDO DE AVALIAÇÃO

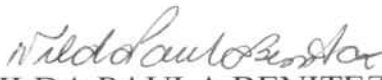
Autos nº 0800244-60.2012.8.0002
Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Autor: SARAH MARTINS PENZO
Requerido: MOYSES HENRIQUE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no lugar denominado JARDIM AGUA BOA, onde em diligências, eu, oficial de Justiça, abaixo assinada, me dirigi em cumprimento ao R. Mandado expedido nos autos em epígrafe. E, com observância das formalidades legais, procedi a avaliação constante do seguinte:

*Quinhão nº 31 (trinta e um), determinado por LOTE Nº 05(CINCO) DA QUADRA Nº 172 (CENTO E SETENTA E DOIS), do desmembramento da chácara nº 03 do JARDIM AGUA BOA, no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 708,00 m2, com as seguintes confrontações: ao Norte, 12,00 metros, com a Rua W-17; ao Sul, 13,21 metros, sendo 6,00 metros, com a Rua W-18 e 7,21 metros com a chácara 03; ao Leste, 60,00 metros, com os lotes 06 e 16; ao oeste, 56,00 metros, com o lote 04. **Objeto da matrícula 61.035 do RGI local.** Imóvel esse sem benfeitorias. Servido de asfalto em ambas as ruas. Sendo que na frente que dá para a rua W-17 contém lixos e postes de concreto, sem arame. Na parte que dá para a rua W-18, está construída parte de uma pequena casa de madeira, em péssimo estado de conservação.*

Ao qual, de acordo com a localização do imóvel e o preço de mercado praticado na região, conforme pesquisa feita em empresas do ramo, atribui-se o valor de **R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**

Do que, para constar, lavrei o presente auto, que é assinado por mim e do que dou fé.


NILDA PAULA BENITEZ
Oficial de Justiça e Avaliadora